



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata da 80ª sessão ordinária do ano de 2023
do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, com início às quinze horas e trinta minutos, o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia realizou sessão mista de julgamento, por meio de webconferência e presencialmente, sob a Presidência do Desembargador Roberto Maynard Frank, com as presenças dos Desembargadores Eleitorais Abelardo da Matta, José Batista de Santana Júnior, Pedro Rogério Castro Godinho, Arali Maciel Duarte, Moacyr Pitta Lima Filho, Danilo Costa Luiz e do Procurador Regional Eleitoral, Doutor Cláudio Gusmão. - Lido o extrato da ata da sessão anterior, foi aprovado. - Inicialmente, o Presidente propôs Moção de Pesar pelo falecimento do ilustre advogado e professor Dylson da Hora Dória, ocorrido no último dia 29, externando votos de profundo pesar à família enlutada. - Associaram-se à manifestação os demais membros, o Procurador Regional Eleitoral e a Dra. Máisa Mota Rios, falando em nome dos advogados. **"Aprovou-se a Moção de Pesar, à unanimidade, determinando-se as comunicações de praxe."** - Na sequência, apresentou proposta de Moção de Congratulações dirigida ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Cláudio Gusmão, tendo em vista o

encerramento do seu mandato à frente do Ministério Público Eleitoral. Salientou que Sua Excelência desenvolveu seu trabalho com brilhantismo e esforço, sendo um grande colaborador da Justiça Eleitoral baiana. Com a palavra, os demais Membros da Corte e a advogada Máisa Mota Rios anuíram ao pronunciamento do Presidente. Em seguida, o Doutor Cláudio Gusmão agradeceu as congratulações recebidas, colocando-se à disposição da corte e aludindo que continuará como procurador regional eleitoral substituto. **"Aprovou-se a Moção de Congratulações, à unanimidade, determinando-se a comunicação ao homenageado"**. - Prosseguindo, o Presidente propôs Moção de Congratulações dirigida à Dr^a Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti pela posse nesta segunda-feira, dia 30, no cargo de Procuradora de Justiça. Afirmou tratar-se de uma competente e ilustre integrante do Ministério Público, tendo ocupado o cargo de presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público e de Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público estadual. Concluiu formulando votos de pleno êxito em sua nova missão. Associaram-se à manifestação os demais Membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral. - **"Aprovou-se a Moção de Congratulações, à unanimidade, determinando-se fosse feita comunicação à Procuradora Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti"**. - Por fim, o Presidente propôs Moção de Congratulações dirigida aos servidores do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia pelo Dia do Servidor Público, comemorado no último dia 28, em reconhecimento a todos que incansavelmente trabalham para garantir, com qualidade, a prestação dos serviços que incumbem a esta Justiça Especializada na Bahia. **"Aprovou-se a Moção de Congratulações, à unanimidade, com adesão do Procurador Regional Eleitoral e da**

Advogada Máisa Mota Rios, determinando-se fossem feitas comunicações à Presidente da Comissão de Chefes de Cartório da Capital, servidora Lise Cunha Magalhães, e demais integrantes, ao Presidente da Comissão Especial de Servidores do Interior do Estado, servidor Tiago Pereira Mimoso, bem como à servidora Janiere Portela Leite Paes, dirigente do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia".

J U L G A M E N T O S

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no HCCrim N
0600139-50.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

INTERESSADA: MARIA DE FATIMA NUNES SOARES

ADVOGADO: CAIQUE NERI PORTO SANTOS - OAB/BA60854

EMBARGANTE: CAIQUE NERI PORTO SANTOS

EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

HABEAS CORPUS CRIMINAL N 0600380-24.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Luís Eduardo Magalhães - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

PACIENTE: ANTONIO FERNANDES BALIEIRO

ADVOGADO: JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO -
OAB/BA22113

ADVOGADO: DANILO MENDES SADY - OAB/BA41693

IMPETRANTE: JOAO DANIEL JACOBINA BRANDAO DE CARVALHO

IMPETRANTE: DANILO MENDES SADY

IMPETRADO: JUIZ DA 205ª ZONA ELEITORAL DE LUÍS EDUARDO

MAGALHÃES

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, CONCEDER A ORDEM, nos termos do voto do Relator.

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL N 0600379-39.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Luís Eduardo Magalhães - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

IMPETRANTE: ONDUMAR FERREIRA BORGES JUNIOR

ADVOGADO: MAISA MOTA RIOS - OAB/BA14609-A

ADVOGADO: ANDRESSA ROMAO DE SOUZA - OAB/BA66402

AUTORIDADE COATORA: Juiz da 205 Zona Eleitoral

LITISCONSORTE: KLEBER REBOUCAS RANGEL

LITISCONSORTE: OZIEL ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

LITISCONSORTE: COLIGAÇÃO JUNTOS PELO PROGRESSO

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA15776-A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS -
OAB/BA16035-A

INTERESSADO: UNIÃO (AGU-BAHIA)

Decisão: Após o voto do Relator CONCEDENDO A SEGURANÇA, pediu vista o Desembargador Eleitoral Abelardo da Matta.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na AIJE N

0604640-81.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Ilhéus - BAHIA

RELATOR: Corregedor Regional Eleitoral

EMBARGANTE: TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR

ADVOGADO: FABRICIO ALMEIDA RESENDE - OAB/BA44530

EMBARGADO: MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA

ADVOGADO: ANDRE ROCHA SANTOS - OAB/BA66380-A

ADVOGADO: JANAINA ALVES DE ARAUJO - OAB/BA50594-A

EMBARGADA: SOANE GALVAO BARBOSA

ADVOGADO: ANDRE ROCHA SANTOS - OAB/BA66380-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604314-24.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARTA RODRIGUES SOUSA DE BRITO
COSTA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DOS SANTOS BARBOSA - OAB/BA71437

ADVOGADO: MATHEUS BRAZ DOS SANTOS - OAB/BA72202

EMBARGANTE: MARTA RODRIGUES SOUSA DE BRITO COSTA

ADVOGADO: JERONIMO LUIZ PLACIDO DE MESQUITA -
OAB/BA20541-A

ADVOGADO: YURI OLIVEIRA ARLEO - OAB/BA43522

ADVOGADO: RODRIGO MARTINS TOURINHO COSTA - OAB/BA57256-A

ADVOGADO: KAICK CRUZ OLIVEIRA - OAB/BA59030

ADVOGADO: YAGO DA COSTA NUNES DOS SANTOS - OAB/BA65650

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DOS SANTOS BARBOSA - OAB/BA71437

ADVOGADO: MATHEUS BRAZ DOS SANTOS - OAB/BA72202

Decisão: Após o voto do Relator NÃO ACOLHENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, pediu vista o Presidente.

AGRAVO REGIMENTAL na PCE N 0603917-62.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

AGRAVANTE: SOLIDARIEDADE

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

AGRAVANTE: JESSICA CARDOSO SACRAMENTO

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

AGRAVANTE: LUCIANO ARAUJO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603998-11.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral José Batista de Santana Júnior

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 EZEQUIEL FLORENCIO PINHEIRO
DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

EMBARGANTE: EZEQUIEL FLORENCIO PINHEIRO

ADVOGADO: SANZO KACIANO BIONDI CARVALHO - OAB/BA14640-A

ADVOGADO: MAURICIO BATISTA MENEZES - OAB/BA61034-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL na PCE N 0603768-66.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 LUCIANA DOS SANTOS CRUZ DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

AGRAVANTE: LUCIANA DOS SANTOS CRUZ

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO - OAB/BA41991-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO REGIMENTAL na PCE N 0603795-49.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

AGRAVANTE: ELEICAO 2022 JAILTON NUNES DA SILVA DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

AGRAVANTE: JAILTON NUNES DA SILVA

ADVOGADO: JOSE AMANDO SALES MASCARENHAS JUNIOR - OAB/BA16994-A

ADVOGADO: BRUNO ALMEIDA TORRES - OAB/BA25663-A

ADVOGADO: LAURA CERQUEIRA MASCARENHAS - OAB/BA40450-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, DAR PROVIMENTO AO

AGRAVO, nos termos do voto do Relator.

RECURSO CRIMINAL ELEITORAL N 0000013-17.2017.6.05.0111

PROCEDÊNCIA: Rio do Pires - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: EDILSON PEREIRA GUEDES

ADVOGADO: YURI RANYELLE SOUSA CASTRO SILVA -
OAB/BA47906-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Após a leitura do voto, o julgamento foi suspenso a pedido do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no REL N
0600037-50.2023.6.05.0122

PROCEDÊNCIA: Porto Seguro - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

EMBARGANTE: ALEX BATISTA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA42808-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

RECURSO ELEITORAL N 0600386-84.2020.6.05.0081

PROCEDÊNCIA: Itapicuru - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral Pedro Rogério Castro Godinho

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS POR ITAPICURU

ADVOGADO: VINICIUS RODRIGUES SILVA - OAB/SE6828

ADVOGADO: ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU -
OAB/BA25787-A

RECORRIDO: MAGNO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: PEDRO ANTONIO DE SOUZA LEAL - OAB/BA57914

ADVOGADO: IAN MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA - OAB/BA62849

RECORRIDO: MUNICIPIO DE ITAPICURU

ADVOGADO: VINICIUS ANDRADE DANTAS FONTES - OAB/SE6595

RECORRIDO: RONALDO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO: JOSE CARLOS DE SOUZA - OAB/SE13077

ADVOGADO: JOSE HERCULES RAMOS CRUZ - OAB/SE5562

ADVOGADO: MURILLO RAMOS CRUZ - OAB/SE11886

RECORRIDO: COLIGAÇÃO RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA

Decisão: Após o voto do Relator ACOLHENDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E A QUESTÃO DE ORDEM e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, pediu vista o Desembargador Eleitoral Moacyr Pitta Lima Filho.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0603930-61.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JOSE ARAGAO SILVA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

EMBARGANTE: JOSE ARAGAO SILVA

ADVOGADO: ADSON CEZAR IMPROTA DOS SANTOS - OAB/BA14506-A

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0604270-05.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATORA: Desembargadora Eleitoral Arali Maciel Duarte

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 JOSE CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA DEPUTADO ESTADUAL

ADVOGADO: ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO -
OAB/BA28677

EMBARGANTE: JOSE CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: ALOISIO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO -
OAB/BA28677

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, INACOLHER A PRELIMINAR DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO E NÃO ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto da Relatora.

RECURSO ELEITORAL N 0600098-37.2022.6.05.0059

PROCEDÊNCIA: Bom Jesus da Serra - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE BOM JESUS DA SERRA

ADVOGADO: AMOS NOLASCO SILVA - OAB/BA57525

RECORRENTE: LEOMAN DOS REIS COUTO

ADVOGADO: AMOS NOLASCO SILVA - OAB/BA57525

INTERESSADA: MARIA SENHORA FRANCA LIMA

ADVOGADO: AMOS NOLASCO SILVA - OAB/BA57525

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

RECURSO ELEITORAL N 0600100-09.2021.6.05.0102

PROCEDÊNCIA: Euclides da Cunha - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

RECORRENTE: JOAO CALASANS STRESSER FILHO

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: LUCAS DANTAS MARTINS DOS SANTOS -
OAB/BA25866-A

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO REGIMENTAL no MSCiv N 0600384-61.2023.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Cachoeira - BAHIA

RELATOR: Desembargador Eleitoral substituto Danilo Costa Luiz

INTERESSADO: AVANTE - CACHOEIRA -BA - MUNICIPAL

ADVOGADO: JADSON LUIZ DOS SANTOS - OAB/BA0034807

AGRAVANTE: JADSON LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO: JADSON LUIZ DOS SANTOS - OAB/BA0034807

AUTORIDADE COATORA: RONALDO CARLETTO

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO na PCE N
0602951-02.2022.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Desembargador Abelardo da Matta

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARIA SELMA PEREIRA LIMA
DEPUTADO FEDERAL

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

EMBARGANTE: MARIA SELMA PEREIRA LIMA

ADVOGADO: RENATA MENDES MENDONCA - OAB/BA38752-A

ADVOGADO: VICENTE DE PAULA SANTOS CARVALHO -
OAB/BA41991-A

ADVOGADO: RODRIGO ISAAC DE FREITAS MARTINS - OAB/BA19644

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional

Eleitoral da Bahia, à unanimidade, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Salvador, 30 de outubro de 2023.

Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
PRESIDENTE